

SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

MAIS DE 200.000
ACIDENTES
DE TRABALHO
POR ANO



**NÃO ACONTECE SÓ
ÀS OUTRAS EMPRESAS**

Descubra o seguro certo para a sua Empresa
antes de acontecer. Seguros é no Millennium.

Média dos últimos 5 anos. Fonte: PORDATA

OCIDENTAL grupo ageas

Banco Comercial Português, S.A.

Millennium
bcp Empresas

AQUI CONSIGO

O Seguro de Acidentes de Trabalho é obrigatório por lei, permitindo transferir para o segurador a responsabilidade pelos encargos resultantes de acidentes de trabalho dos Colaboradores ao serviço da Empresa, ocorridos no local e no tempo de trabalho e ainda durante o trajeto habitual de ida e regresso de e para o local de trabalho.

PRINCIPAIS VANTAGENS

- **Cumprimento de requisitos legais:** como seguro obrigatório, protege financeiramente a Empresa, transferindo a responsabilidade dos encargos para a seguradora.
- **Âmbito da cobertura** não limitado ao período de trabalho, incluindo o período de trajeto de e para casa.
- **Rede de prestadores** de excelência com opções adequadas à recuperação do Colaborador.
- **Vantagens fiscais**, permitindo deduzir os prémios de seguro em sede de IRC.



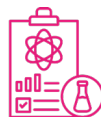
PRINCIPAIS SETORES AOS QUAIS O SEGURO SE DESTINA



Atividades
de informação
e comunicação



Atividades
financeiras
e seguros



Consultoria,
ciência e análises
técnicas



Educação



Saúde e
bem-estar



Indústria
transformadora

COBERTURAS

O seguro assume as responsabilidades pela reparação dos danos e regularização dos encargos decorrentes de acidentes de trabalho, garantindo as prestações que venham a demonstrar-se necessárias:

Prestações em espécie

- Assistência médica e cirúrgica, geral ou especializada, incluindo elementos de diagnóstico e de tratamento, bem como visitas domiciliárias;
- Assistência medicamentosa e farmacêutica;
- Cuidados de enfermagem;
- Hospitalização e tratamentos termais;
- Hospedagem;
- Transporte para observação médica, tratamento médico ou comparecimento a atos judiciais;
- Fornecimento de ajudas técnicas e outros dispositivos técnicos de compensação das limitações funcionais, bem como a sua renovação e reparação;
- Serviços de reabilitação e reintegração profissional e social, incluindo adaptação ao posto de trabalho;
- Serviços de reabilitação médica ou funcional para a vida ativa;
- Apoio psicoterapêutico à família do sinistrado;
- Assistência psicológica e psiquiátrica ao sinistrado e respetiva família.

Prestações em dinheiro

- Indemnização por incapacidade temporária para o trabalho;
- Pensão provisória;
- Indemnização em capital ou pensão por incapacidade permanente para o trabalho;
- Subsídio por situação de elevada incapacidade permanente para o trabalho;
- Subsídio por morte;
- Subsídio para despesas de funeral;
- Pensão por morte;
- Prestação suplementar para assistência de terceira pessoa;
- Subsídio para readaptação de habitação;
- Subsídio para a frequência de ações no âmbito da reabilitação profissional necessárias e adequadas à reintegração do sinistrado no mercado de trabalho.

Os acidentes de trabalho não acontecem só às outras Empresas. Fale connosco e descubra o seguro certo para a sua Empresa.

Seguros para Empresas é no Millennium.



Millennium
bcp Empresas
AQUI CONSIGO

91 850 45 04 • 93 050 45 04 • 96 150 41 26

(chamada para rede móvel nacional)

(+351) 21 004 24 24

(chamada para rede fixa nacional)

Disponível todos os dias das 8h às 22h, hora de Portugal Continental.
O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador.

www.millenniumbcp.pt

Existem exclusões previstas na apólice.

Publicidade. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A., com sede na Praça Príncipe Perfeito nº 2, 1990-278 Lisboa. Matrícula/Pessoa Coletiva nº 503454109. Conservatória do Registo Comercial do Porto. Capital Social de 7.500.000 euros. Registo ASF nº 1129, www.asf.com.pt.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta, Sede na Praça D. João I, nº 28, 4000-295 Porto – Capital Social 4.725.000.000 euros. Número único de matrícula e de Pessoa Coletiva 501525882. Agente de Seguros registado com o nº 419527602 junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – Data da Inscrição: 21/01/2019. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida. Informações e outros detalhes do registo podem ser verificados em www.asf.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.